

- Alexandre Mendes Meyohas
ID funcional 51156040
Subsecretário de Gestão de Pessoas
- Viviane Alves Simões
ID funcional 50253166
Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas
III - PGE

- Rafael Cascardo Cardoso dos Santos
ID Funcional 5034109-0
Procurador de Estado
- Luiz Filipe Esteves Cunha
ID Funcional 9999134-9
Procurador de Estado

Art. 4º - A substituição de qualquer integrante deverá ser formalmente solicitada pelo órgão representado em tempo hábil de forma que não haja vacância na representação tampouco prejuízo para o desenvolvimento das ações planejadas.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2710274

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/01/2026
PÁGINA 32- 2ª COLUNA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/DEPGAF Nº 402 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA

Onde se lê: Processo nº 180001/002518/2025
Leia-se: Processo nº 180007/002491/2021

Id: 2710257

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1681 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ Nº 1621 DE 16 DE SETEMBRO 2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, o disposto no Artigo 1º da Portaria de N.º 1621 DE 16 de setembro 2025, substituindo os servidores ANDRESSA PEIXOTO DE PINA, ID nº 5158825-0 e MURILO MELO ALEXANDRE - ID nº 5164697-8 pelos servidores RODRIGO URYE FERREIRA DA SILVA, ID nº 51704285 e THIAGO ALVES DA SILVA, ID nº 44140096 designando os servidores como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, do Projeto Fim de Tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2710286

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
DE 22/01/2026

PROC. Nº SEI-18002/001113/2025 - Consubstanciado no Decreto Estadual nº 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida da despesa relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo automotor oficial FUNARJ (VAN), em nome de RADIADORES REVELLES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Id: 2710261

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
DE 22/01/2026

PROCESSO Nº SEI-18002/003940/2025 - Consubstanciado no Decreto Estadual nº 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida da despesa relativo apresentação do artista no projeto "Giro Cultural", realizada no Município de Volta Redonda/RJ, em 30 de dezembro de 2025, em nome de 26416413000145 - FAMILIA LIMA PRODUÇÕES LTDA no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Id: 2710232

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
DE 26/01/2026

PROCESSO Nº SEI-18002/003560/2025 - Consubstanciado no Decreto Estadual nº 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida da despesa relativo a pagamento da diferença de diárias devidas ao servidor Flávio Dias id funcional 5158307-0, no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Id: 2710165

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
DE 27/01/2026

PROC. Nº SEI-E-18/400953/1991 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, Id Funcional nº 20231547, referente ao período-base de 30.01.2020 a 29.01.2025, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2710284

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
DE 27/01/2026

PROC. Nº SEI-E-18/400804/1994 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ANA CRISTINA FERREIRA DO VALLE, Id Funcional nº 20234031, referente ao período-base de 29.06.2019 a 28.06.2024, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2710300

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002347/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor de Rodrigo Manoel Pentagna Guimarães, ID funcional 15218627, referente à conversão de férias não gozadas no ano de 2021 em pagamento de pecúnia, no valor de R\$ 2.231,22 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), conforme Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023.

Id: 2710246

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE
DE 22.01.2026

CESSA OS EFEITOS, a contar de 23 de janeiro de 2026, do Ato de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2026, que designou **ARYNE LOPES ABUD**, Diretora Administrativa e Financeira, ID nº 5118458-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, a **CLARA MARIA PAULINO CAO**, ID. 5085107-1 Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ. Processo nº SEI-180005/000017/2026.

Id: 2710218

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP Nº 204
DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, de acordo com a Lei 10.899, de 21 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; o Decreto Nº 50.102, de 14/01/2026, que estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, publicado no DOERJ de 15/01/2026; Lei Nº 11.098, de 08/01/2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, publicada em 09/01/2026; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-310001/005352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir específica:

I - OBJETO: Reforma do Restaurante do Povo Josué de Castro, localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1.261 - Méier/RJ - "Restaurante do Povo do Méier".

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/02/2026 até 31/12/2026.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH.

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UO 053510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO: O valor total da referida despesa é de R\$ 18.944,57 (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) devendo ocorrer conforme detalhamento apresentado abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.306.0467.4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional"	4490	1.761.122	R\$ 18.944,57
VALOR TOTAL			R\$ 18.944,57

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - A descentralização do orçamento ficará condicionada ao disposto no Decreto nº 49.442/2024, ou até a sanção da Lei Orçamentária anual.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Presidente da EMOP

Id: 2710004

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº PORTARIA Nº 771
DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SUBSTITUTO IMEDIATO PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURIDICA DA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e o constante dos autos do processo nº SEI-310003/000807/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competências ao servidor Leandro Sant Anna Fonseca, ID nº 51339552, Assistente II, para sem prejuízos das suas atribuições, substituir eventualmente, a Assessora Jurídica - Chefe, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente

Id: 2710139

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-310003/000355/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de despesas de exercício anterior no valor total de R\$ 6.331,68 (seis mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) a favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC inscrita sob CNPJ Nº 42.498.659/0001-60, relativa a cessão da servidora CASSIA PINHEIRO MENDES, referente ao período de dezembro de 2025.

Id: 2710151

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 246 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA AS PORTARIAS CGE/DGAF SEI Nº 226, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 E 229, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no inciso II do art. 15 do Regimento Interno da CGE, aprovado pela Resolução CGE nº 332, de 14 de novembro de 2024, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-320001/000850/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, controle e destinação de bens móveis da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis, designando-se os seguintes servidores para compô-la, sob a coordenação do primeiro:

Gustavo Nakamura da Silva, ID nº 5155190-0
Nilson Vieira Larcher, ID nº 5161522-3
Murilo Cesar Luiz Alves, ID nº 1958561-6

Art. 2º - Compete à Comissão realizar, mediante demanda do Departamento de Patrimônio da CGE, os procedimentos técnicos de avaliação, reavaliação, vistoria e baixa de vida útil de bens móveis, em conformidade com o Decreto nº 49.289/2024 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada, não implicando qualquer aumento de despesa pública, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CGE/DGAF nº 226, de 19 de agosto de 2025 e nº 229, de 5 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ELISEU DE OLIVEIRA PORTO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2710026

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.01.2026

PROCESSO SEI-390002/000169/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2710022

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/000185/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2710137

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.01.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/000158/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2710272

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-390004/000059/2026 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 1.202,17 (um mil duzentos e dois reais e dezessete centavos) na UG 06010, constante na folha de pagamento de pessoal de Janeiro de 2026.

Id: 2710314